Hermando Cardoso — sec.

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.;

Lei nº 900, de 22 de Fevereiro de 1961.

Autoriza cancelamento de débito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento de quaisquer débitos inscritos em nome do Dr. Sebastião Campos, referentes ao terreno situado à Praça Dr. Antenor Silva, esquina da rua Senador Gomes da Silva, nesta cidade, que lhe fôra doado, visto ter sido referido imóvel revertido ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de Fevereiro de 1961.

Necime Lopes da Silva

Hermando Cardoso — sec.

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.

Lei nº 901, de 22 de Fevereiro de 1961.

Autoriza construção de Cemitério em Aparecida de Minas e contém outras providências.